



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/11

Processo Administrativo nº 09/10/41018

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Concorrência nº 32/09

Termo de Contrato nº 43/10

Objeto: Serviços de manutenção, reparação e complementação da infra-estrutura urbana em áreas com ocupação urbana consolidada (total ou parcialmente) e que apresentem problemas com benfeitorias públicas precárias, como pavimentos, sistemas de drenagem (córregos, galerias, canais e afins), consolidação de taludes, muros de arrimo, obras de terra, pontes, viadutos e mobiliário urbano em geral, no Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.**, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

- 1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/04/11.
- 1.2. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 9.205.538,27 (nove milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.º 25120.15.452.1009.4188.251033.0101100000.339039, conforme fls. 1693.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor total de R\$ 460.276,91 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

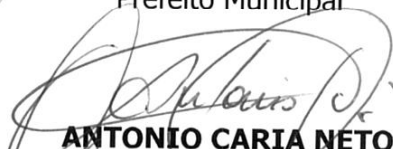
QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de abril de 2011.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos


CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.

Representante Legal: Ednilson Artioli
RG nº 7.996.354-55P/SP
CPF nº 062.887.718-80

